



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25080003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 PE, homologada em 24/08/2022, processo administrativo nº 01080002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### **1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	15327 - Álcool Etil 99% Litro ITAJÁ	L	400	7,50	3.000,00
5	18144 - Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas 500 G NÉVOA	PCT	200	9,90	1.980,00
9	19414 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM COM 500 UNIDADES TEXCARE	PCT	2.000	1,25	2.500,00
10	15426 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL DESCARPACK	UND	2.000	1,25	2.500,00
12	15336 - ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEÁVEL 45 MM,10 M MISSNER	UND	1.600	6,50	10.400,00
13	19416 - MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIX	CX	600	9,50	5.700,00
17	19148 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/ 100 UNIDADES DESCARPACK	CX	400	14,55	5.820,00
18	19419 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARPACK	PAR	3.000	1,05	3.150,00



20	18146 - Luva cirúrgica estéril Nº 6,5 DESCARPACK	UND	4.000	1,04	4.160,00
21	20033 - Atadura Crepom 10 CM TEXCARE	UND	2.000	0,19	380,00
22	15347 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO TEXCARE	UND	1.200	0,40	480,00
24	18226 - Seringa descartável 20 ml c/ agulha SR	UND	8.000	0,45	3.600,00
26	18224 - Seringa descartável 5 ml c/ agulha SR	UND	8.000	0,19	1.520,00
27	20034 - Seringa Descartável 3 ML com agulha SR	UND	4.000	0,20	800,00
31	19020 - Soro Fisiológico 0,9% 500 ml FARMACE	UND	3.000	7,85	23.550,00
32	19426 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML FARMACE	UND	1.600	6,15	9.840,00
33	19427 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML FARMACE	UND	1.000	4,95	4.950,00
34	19428 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML FARMACE	UND	1.000	8,75	8.750,00
35	19429 - SORO RINGER SIMPLES COM 500 ML FARMACE	UND	400	8,90	3.560,00
37	15357 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARPACK	UND	200	0,95	190,00
38	18346 - SONDA URETRAL Nº 14 MARKMED	UND	4.000	0,50	2.000,00
39	18240 - Sonda uretral nº 12 MARKMED	UND	4.000	0,49	1.960,00
42	15358 - ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS FORTSAN	GALÃO	160	4,99	798,40
48	15364 - CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES SHALON	CX	40	74,35	2.974,00
49	15365 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 SEM FILME MEDSTERIL	UND	60	89,95	5.397,00
51	19432 - CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 PACOTE COM 50 UNIDADES TEXCARE	PCT	60	0,90	54,00
53	15369 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 MARKMED	UND	240	0,75	180,00
54	15370 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 MARKMED	UND	400	0,49	196,00



68	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO AQUASONUS	UND	60	159,90	9.594,00
80	15392 - FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPE TECHNEW	CX	100	34,50	3.450,00
89	13767 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML FARMACE	UND	2.000	14,95	29.900,00
93	15405 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML FARMACE	UND	2.400	0,70	1.680,00
99	10913 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML HYPOFARMA	UND	1.800	1,99	3.582,00
103	19150 - ÁCIDO ASCÓRBICO. 100 MG/ML, INJE- AMPOLA 5 ML FARMACE	UND	2.000	2,15	4.300,00
130	18589 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 40 VOLUMES RIOQUÍMICA	L	60	16,21	972,60
<b>Total</b>					<b>163.868,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/08/2022, tendo seu término em 25/08/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/08/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

---

**MULTIMED DENTAL EIRELI  
CNPJ: 29.894.043/0001-40**